



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**ADITIVO Nº VI AO CONTRATO DE Nº 123/2018**

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **PIRIQUITO'S RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA.**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 123/2018, resolvem celebrar o *sexto termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de estabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro, conforme dispõe o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei de Licitações.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes resolvem em comum acordo promover aditivo quantitativo de valores, alterando-se o valor do contrato, passando do valor R\$ 24,60 (vinte e quatro reais e sessenta centavos), por refeição, para o valor de **R\$ 26,38 (vinte e seis reais e trinta e oito centavos), por refeição.**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 15 de agosto de 2022.

  
**MUNICÍPIO DE SOLEDADE**  
Marilda Borges Corbelini  
Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

  
**PIRIQUITO'S RESTAURANTE E  
PIZZARIA LTDA**  
Representante Legal  
CONTRATADA

Instrumento cont. nº 123/2018

15 de 08 / 2022

